PARTE V
PUBLICAÇOES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVI - N° 203 QUARTA-FEIRA. 4 DE NOVEMBRO DE 2020

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

SUMÁRIO	
Atas. Certidões e Demonstrações	
Associações, Sociedades e Firmas	1
Avisos, Editais e Termos	
Associações, Sociedades e Firmas	11

UNIÃO ESPORTIVA VILA OLIMPICA DA MARE

CNPJ: 03.139.962/0001-14 EXERCÍCIO SOCIAL 2018-2019

EXERCÍCIO SOCIAL: 2018 Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018 EXERCÍCIO SOCIAL: 2019 Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2019 ATIVO **ATIVO** TOTAL DO ATIVO PASSIVO TOTAL DO ATIVO PASSIVO R\$ 967.973.71 R\$ 1.133.433,06 TOTAL DO PASSIVO TOTAL DO PASSIVO R\$ 1 133 433 06 R\$ 967.973.71 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO R\$ 93.415,36 | SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO R\$ (-) 101.584,13

AMARO DOMINGUES DIRETOR EXECUTIVO UEVOM CPF: 045.984.407-59

JORGE EVEA DA SILVA Contador - CRC 43.622-O/0 - RJ CPF: 259.753.907-53

ld: 2278712

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. CNPJ/MF 07.859.971/0001-30 - NIRE 33.3.0027843-5 Companhia Aberta

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administraçãorealizada em 21 de outubro de 2020 Data, Hora e Local: A reunião foi realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020, às 11h00, excepcionalmente por video-

conferência. Presenças e Convocação: Conforme previsão do parágrafo primeiro do Artigo 17 do Estatuto Social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("TAESA" ou "Companhia"), a reunião foi regularmente instalada, tendo a participação da totalidade dos Conselheiros, Srs. Reynaldo Passanezi Filho, Rafael Falcão Noda, Daniel Faria Costa, Paulo Mota Henriques, José João Abdalla Filho, Luis Augusto Barcelos Barbosa, François Moreau, Bernardo Vargas Gibsone, César Augusto Ramírez Rojas, Fernando Augusto Rojas Pinto, Fernando Bunker Gentil, Celso Maia de Barros e Hermes Jorge Chipp. Presentes também, a convite do Conselho, o Diretor Presidente e D retor Jurídico e Regulatório, Sr. Marco Antônio Resende Faria, o Di-retor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Fábio Antunes Fernandes, o Diretor de Negócios e Gestão de Participações e Diretor de Implantação, Sr. Marcus Vinícius do Nascimento, além da especialista da área de Governança Corporativa da Companhia, Srta. Mariana Sant'Anna Magalhães. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Reynaldo Passanezi Filho, que convidou a mim, Srta. Mariana Sant'Anna Magalhães, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, verificado o quórum e validamente instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do Dia: Proposta de constituição de cessão fiduciária e alienação fiduciária ("Garantias") no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures de Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Janaúba"), e compartilhamento de referidas Garantias entre os debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures de Janaúba e da 2ª Emissão de Debêntures de Janaúba. **Deliberações Tomadas:** Indagados sobre eventual conflito de interesse com o tema da ordem do dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, responderam negativamente. Em seguida, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade: (I) No âmbito da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("1ª Emissão de Janaúba" e "Janaúba", respectivamente), aprovar a outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária a ser constituída sobre a totalidade das ações de emissão da Janaúba de titularidade da Companhia em favor dos Debenturistas da 1ª Emissão de Janaúba ("Alienação Fiduciária de Ações"), a ser compartilhada com os debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures de Janaúba, nos termos e condições a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas da 1ª Emissão de Janaúba e dos debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("2ª Emissão de Debêntures Janaúba"), e Janaúba ("Contrato de Alienação Fiduciária"), podendo, para tanto, celebrar e/ou firmar quaisquer contratos, escrituras, instrumentos ou documentos, bem como aditamentos ou substituições para a devida constituição e formalização da Alienação Fiduciária de Ações, sendo que tal garantia poderá ser excutida e exigida pelos Debenturistas, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das obrigações garantidas definidas na Escritura da 1ª Emissão de Janaúba e na Escritura da 2ª Emissão de Janaúba. (II) Nos termos do artigo 19, alínea "o" do Estatuto Social, declarar o voto favorável dos representantes da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Janaúba, que deliberará sobre a constituição de (1) cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas da 1ª Emissão de Janaúba, representados pelo Agente Fiduciário, a ser compartilhada com os debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures de Janaúba, (i) da totalidade dos direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 15/2017-ANEEL, celebrado em 10 de fevereiro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos ("Contrato de Concessão"); (ii) da totalidade dos direitos creditórios provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 020/2017, firmado entre a Emissora e a ONS ("ONS Janaúba"), em 07 de abril de 2017, e seus posteriores aditivos ("CPST Janaúba"); (iii) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Companhia que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia, compreendendo, mas não se limitando: (I) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, seiam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Companhia, incluído o direito de

receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; e (II) os direitos creditórios da Companhia, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão e no CPST inclusive a totalidade da receita proveniente de prestação dos serviços de transmissão; (iv) os direitos creditórios de conta vinculada na qual serão depositados todos os recursos provenientes dos direitos cedidos nos itens (i), (ii) e (iii) deste item ("Cessão Fiduciária"); nos termos e condições a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures de Janaúba e dos de-benturistas da 2ª Emissão dos Debêntures de Janaúba ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (2) alienação fiduciária nos termos e condições indicados no item (1) da Ordem do Dia acima, no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures de Janaúba; (3) cessão fiduciária, em favor dos debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Janaúba, sobre a conta de pagamento a ser constituída, onde deverão ser mantidos um saldo mínimo correspondente a, pelo menos, o valor da próxima parcela do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Emissão acrescido do valor da próxima parcela da Remuneração das Debêntures da 1ª Emissão, nos termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária; e (4) cessão fiduciária, em favor dos debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Janaúba, sobre a conta de pagamento a ser constituída, onde deverão ser mantidos um saldo mínimo correspondente a, pelo menos, o valor da próxima parcela do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Emissão acrescido do valor da próxima parcela da Remuneração das Debêntures da 2ª Emissão, nos termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que votaram nesta reunião (a.a.) Secretária: Mariana Sant'Anna Magalhães. Conselheiros: Reynaldo Passanezi Filho, Rafael Falcão Noda, Daniel Faria Costa, Paulo Mota Henriques, José João Abdalla Filho, Luis Augusto Barcelos Barbosa, François Moreau, Bernardo Vargas Gibsone, César Augusto Ramírez Rojas, Fernando Augusto Rojas Pinto, Fernando Bunker Gentil, Celso Maia de Barros e Hermes Jorge Chipp. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020. Mariana Sant'Anna Magalhães - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certifico o arquivamento em 28/10/2020 sob o nº 3959454. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário

ld: 2278720

V2i TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME Nº 34.395.916/0001-00 - NIRE 333.0033239-1 Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28/09/2020 - 1. Data, Hora e Local: Aos 28/09/2020, às 12:00hs, na sede da V2i TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, 336, 5º andar, Leblon, CEP: 22431-002. **2. Mesa:** Presidente - Sr. Rodrigo Costa Rocha; Secretário - Sr. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes. 3. Presença: Acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 4. Convocação: Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade do capital social, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, lidos na assembleia e publicados no Jornal Diário do Acionista, na edição de 06/10/2020, págs. 4 a 6, e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na edição de 06/10/2020, págs. 03 a 05; (ii) Destinação do resultado apurado no exercício social de 2019; (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração. 6. Deliberações: Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, constantes do Anexo Único a esta ata: (ii) Tendo a Companhia apresentado lucro líquido no exercício social encerrado em 31/12/2019 no montante de R\$ 316.119,00 (trezentos e dezesseis mil. cento e dezenove reais), aprovar: (i) a destinação do valor de R\$ 15.805,00 (quinze mil, oitocentos e cinco reais) à constituição da reserva legal, conforme disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76. (ii) a destinação do valor de R\$ 150.157.00 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais) à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios e (iii) R\$ 150.157,00 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais) à constituição de reserva de retenção de lucros; (iii) Reeleger como membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Sr. JOSÉ GUILHERME CRUZ SOUZA, brasileiro casado, engenheiro, RG nº 835772, SSP/ES, CPF/ME nº 003.669.617-05, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da

Companhia; (ii) Sra. CYNTHIA SISCONETTO LEMOS, brasileira. casada, advogada, RG nº 122.255, OAB/RJ, CPF/ME nº 929.477.003-68, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Compa-nhia; e (iii) Sr. PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 202582300, DIC/RJ, CPF/ME nº 124.312.427-06, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, todos com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, 5° andar, parte, Leblon, CEP 22.431-002. Os Conselheiros ora eleitos terão mandatos de 2 (dois) anos e tomam posse de seus cargos nesta data, mediante assinatura dos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento que integram a presente ata na forma dos Anexos II-A, II-B e II-C. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas: Mesa:** Presidente - Sr. Rodrigo Costa Rocha; **Secretário** - Sr. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes. **Acionista**: Vinci Energia FIP em Infraestrutura, neste ato representado por sua gestora, Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. Mesa: Rodrigo Costa Rocha - Presidente da Mesa; Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes - Secretário. Acionista: Vinci Energia FIP em Infraestrutura p. Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 29/10/2020 sob o nº 00003960085, Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

ld: 2279027

SALOBO METAIS S.A. (Companhia Fechada)

CNPJ/ME nº 33.931.478/0001-94 - NIRE nº 33.3.0016452-9



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020. 1. Data, hora e local: No dia 21 de agosto de 2020, às 16:30 horas, foi realizada a assembleia geral extraor-dinária da Salobo Metais S.A. ("Companhia" ou "Salobo") de forma digital, por meio de conferência eletrônica, em razão da pandemia de coronavírus. **2. Convocação, Presença e** *Quorum*: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4°, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo a acionista Vale S.A. ("Vale") representada, por seu procurador, Sr. Luiz Gustavo Reche, e a acionista Docepar S.A. ("Docepar") representada por seu Diretor-Presidente, Sr. João Marcelo de Moura e Cunha, e por seu Diretor, Sr. Rodrigo Sebollela Duque Estrada Regis, que cumprem orientação de voto proferida pelos Diretores Executivos da Vale, Srs. Luciano Siani Pires e Luiz Eduardo Fróes do Amaral Osorio, conforme Decisão de Diretores Executivos em Conjunto ("DEC") nº 242 de 11/08/2020. Verificado, portanto, quorum suficiente para á instalação desta assembleia geral e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. 3. Mesa: Sr. Luiz Gustavo Reche - Presidente; Sr. Marcelo Pereira da Silva - Secretário. 4. Ordem do Dia: Analisar, discutir e, se for o caso, aprovar a ratificação de repasses de recursos aprovados pela Companhia no exercício de 2019. 5. Deliberações: acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o que segue: 5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor; 5.2. Ratificar os repasses realizados, durante o exercício social de 2019, pela Salobo, no total de R\$7.558.146,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e seis reais) a projetos com utilização de recursos passíveis de dedução incentivada do IR, conforme permitido pelas leis abaixo: Lei / Projeto / Estado / Instituição Beneficiada / Valor do repasse (R\$): ESPORTE - Estação Conhecimento Arari IV - MA - Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari - 950.000,00; FIA - FIA Tucumã - PA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 578 528 00: FIA - Fundo da Infância de Canaã dos Carajás - PA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - 400.000,00; IDOSO - Fundo do Idoso de Eldorado do Carajás - PA - Fundo Municipal do Idoso - 900.000,00; PRONAS - Associação Paulo de Tarso - MG - Associação Paulo de Tarso - 346.258,42; PRONAS - APAE de Serra - ES - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra 232.269,58; PRONON - Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte - MG - Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte - 232.100,00; LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA - Plano Anual de Atividades FAM III - PA - Fundação Amazônica de Música -1.548.101.00: LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA - Plano Bianual de Atividades da Casa da Cultura de Canaã dos Caraiás -2020-2021 - PA - Associação Casa da Cultura de Canaã dos Carajás - 2.370.889.00. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e pe las acionistas presentes. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020. Assinaturas: Mesa: Luiz Gustavo Reche - Presidente - Assinado digitalmente; Marcelo Pereira da Silva - Secretário - Assinado digitalmente. Acionistas: Vale S.A. p.p. Luiz Gustavo Reche - Assinado di-gitalmente; Docepar S.A. - João Marcelo de Moura e Cunha - Diretor-